

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação 068/2022, constante do Processo nº 305/2022, conforme Parecer Jurídico nº 874/2022, para formalizar contrato com a empresa RAFAEL BUENO DE CAMARGO SERVIÇOS E TRANSPORTES, CNPJ 27.066.367/0001-64, com base no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 06 de dezembro de 2022

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo nº 309/2022, Inexigibilidade de Licitação 67/2022, conforme Parecer Jurídico nº 856/2022, para formalizar contrato com a empresa RSP INTEGRAL CONSULTORIA HUMANIZADA LTDA, CNPJ 27.198.177/0001-09, com base no inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 06 de dezembro de 2022

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 738:**

Declara utilidade pública para fins de obras áreas que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 3º, incisos II e VIII, letras “b”, “c” e “d”, da Lei Federal nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei Federal nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO, finalmente o cumprimento de todas as medidas legais juntos aos órgãos envolvidos;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins exclusivos de obras da ponte sobre o Arroio Puxa Nervos que corta a estrada municipal que liga a sede à localidade do Barreiro, seguindo os pontos com as seguintes coordenadas: A - S: 7285711.59 m / E: 549276.54 m, B - S: 7285711.14 m / E: 549278.56 m, C - S: 7285704.18 m / E: 549272.77 m e D - S: 7285702.72 m / E: 549278.43 m, com extensão de 10,00 metros, área com projetos de mudança da ponte de madeira para ponte de concreto, com projetos devidamente aprovados por todos os órgãos responsáveis e que se faz necessário o uso de máquinas para efetivação da obra.

**Art. 2º.** Revoga-se o Decreto nº 386, de 06 de dezembro de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de dezembro de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS**

TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Permitente : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Permissãoária : LUCINEIDE COSTA DE ALMEIDA 02030885908

Licitação : Pregão Eletrônico nº 158/2022

Objeto : Concedido o direito de explorar a sala de número 1, medindo 12m<sup>2</sup> (doze metros quadrados) localizada no Parque Linear Reinhard Maack, destina-se a exploração do ramo de lanchonete

Vigência : INÍCIO: 05/12/2022 TÉRMINO: 04/12/2024

Assinatura : 05/12/2022



Prefeitura Municipal de Tibagi  
Secretaria de Administração  
Administração de Cemitério

**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 008/2022  
SEGUNDA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

**REQUERENTE:** JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO  
**DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA:** 23/11/2022  
**LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO:** CONFORME FOTO ABAIXO



Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

Tibagi, 06 de dezembro de 2022.

Sérgio Aldo da Silva  
Administrador de Cemitério

Telefone (42) 3916-2107 E-mail: [patrimonio@tibagi.pr.gov.br](mailto:patrimonio@tibagi.pr.gov.br)



Prefeitura Municipal de Tibagi  
Secretaria de Administração  
Administração de Cemitério

**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 007/2022  
SEGUNDA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

**REQUERENTE:** MARIA ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA (REPRESENTADA POR DILCEIA APARECIDA DE OLIVEIRA CHIQUITE)

**DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA:** 11/07/2022

**REQUERENTE DESISTENTE:** ZENI MOREIRA BUENO DA SILVA

**LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO:** CONFORME FOTO ABAIXO



Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

Tibagi, 06 de dezembro de 2022.

Sérgio Aldo da Silva  
Administrador de Cemitério

Telefone (42) 3916-2107 E-mail: [patrimonio@tibagi.pr.gov.br](mailto:patrimonio@tibagi.pr.gov.br)